



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003269/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 008/2017, acerca do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, para Sistema de Registro de Preços nº 041/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para registro de preços para aquisição de materiais para restauração da pavimentação asfáltico com a finalidade de atender as necessidades das secretarias, fundos e órgão do MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final e o que consta no Parecer da Controladoria Geral do Município, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** o resultado da licitação, conforme valor unitários dos itens e classificação final das propostas como demonstrado abaixo:

**LOTE I – MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO**

ITEM I - BRITA 12MM			
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	RODADA DE LANCE	CLASSIFICAÇÃO
DESERTO	-	-	-

ITEM II - CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70			
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	RODADA DE LANCE	CLASSIFICAÇÃO
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA	R\$ 2.950,00	SEM LANCE R\$ 2.210,50	VENCEDOR

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo, as Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda Decreto Municipal nº 178/2008, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

União-PI, 03 de agosto de 2017.

  
**Marcilio Evelin de Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração